



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 110

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 01/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre: “**Abertura de Crédito Suplementar.**”

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei nº 2099/2018 de 28/12/2018, **artigo 4º - Inciso V**, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
UNIDADE 02.05 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1026- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto do Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 09 de 01 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a homologação do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as disposições contidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT de Outubro de 2018, elaborado pela empresa “JF PERES RANIERI ME - IMPERIUM SERVIÇOS - CNPJ nº 21.518.939/0001-12”.

Considerando o relatório consistente no resumo das conclusões de Insalubridade e Periculosidade apresentado pela empresa contratada, no qual estão devidamente relacionados as unidades respectivas, cargos existentes, atividades desenvolvidas e ainda os graus de insalubridade e periculosidade com os respectivos agentes de riscos e os adicionais devidos a cada um dos empregados públicos municipais;

Considerando finalmente que é de iniciativa do Executivo Municipal proceder a homologação do referido laudo, a fim de que possa realizar o enquadramento de todos os empregados públicos municipais nos devidos adicionais e assegurar a percepção dos mesmos a partir do corrente mês, devendo o Departamento do Pessoal promover os regulares enquadramentos.

DECRETA:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT de Outubro de 2018, elaborado pela empresa “JF PERES RANIERI ME - IMPERIUM SERVIÇOS.

Artigo 2º - A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os empregados públicos municipais deverão ser enquadrados e farão jus à percepção dos respectivos adicionais de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Artigo 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, deverá providenciar a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os empregados públicos municipais nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 01 de abril de 2019.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria